



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 139/2021.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021.....	3
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020...4	
ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA – MEIO AMBIENTE	6
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.....	9
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, o falecimento da Professora de Ensino Fundamental **Cleusa de Quadros Cunegundes**;

Considerando, o excelente trabalho dedicado no decorrer de suas atividades como servidora pública;

Considerando, que os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a Professora;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste, em virtude do falecimento da Professora de Ensino Fundamental **Cleusa de Quadros Cunegundes**.

Art. 2º - Ficam dispensados dos serviços, os Servidores Municipais da Secretaria de Educação, para participarem nas homenagens fúnebres, neste dia 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 27 de Agosto de 2021


Judison de Souza D'Avila
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVII Atestado de sanidade física (exames: hemograma completo)

CANDIDATO CONVOCADO:

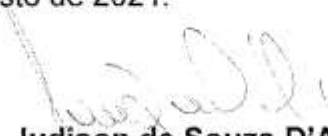
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO
Celia Rodrigues Bernardi	Professor de Ensino Fundamental

Art.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 27 de agosto de 2021.


Judison de Souza D'Avila
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

DANIELA FERNANDES

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Professor de Educação Fundamental 20 hrs semanais.

VALOR: 1.443,07 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 27 de agosto de 2021.


Judison de Souza D'Avila
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA – MEIO AMBIENTE

Estatuto do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Lei Municipal nº. 2.115/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 1º – O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, criado através da Lei Municipal nº. 2.115/2018 de 06 de dezembro de 2018, vincula-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é de natureza contábil e, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerencia de recursos destinados ao financiamento de plano, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção da danos ambientais e à promoção da educação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:

- I – Melhoria de qualidade do ambiente;
- II – Prevenção de danos ambientais;
- III – Promoção da educação ambiental; e,
- IV – Ações de promoção da justiça ambiental.

§ 1º – O FMMA terá como gestora a Secretaria de Meio Ambiente, na forma estabelecida no Capítulo II, art. 2º da Lei Municipal nº. 2.115/2018, que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente, promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida na Lei Municipal nº. 2.115/2018 e no Regimento Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º – Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o(a) Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que conjuntamente com o tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

§ 4º – Os recursos do FMMA poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de Santa Tereza do Oeste ou nos Municípios circunvizinhos, desde que, neste último caso, sejam beneficiados, diretamente, o meio ambiente ou os domicílios do Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º – O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº. 2.115/2018 de 06 de dezembro de 2018, em seu artigo 4º, e ainda:

- I – as transferências oriundas do Fundo Nacional e Estadual de Meio Ambiente, como decorrência de contratos de financiamento e transferências a fundo perdido;
- II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- III – o produto de ajustes firmados com outras entidades financeiras;
- IV – o produto de arrecadações de taxas de licenciamento, parecer técnico, multas e juros de mora sobre atos e infrações cometidas, do ponto de vista ambiental;
- V – o produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios, acordos ou contratos no setor;
- VI – Doações em espécie, feitas diretamente para o Fundo;
- VII – produto de condenações de ações judiciais relativas ao meio ambiente;
- VIII – são também considerados recursos financeiros o produto das operações de crédito por antecipação das receitas orçamentárias ou vinculadas a obra ou prestação de serviço em meio ambiente, ciência e tecnologia.

Art. 3º – O orçamento anual do FMMA será aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o previsto em seu Regimento Interno, obedecendo ao disposto no arts. 5º e 6º deste regulamento.

Art. 4º – Os recursos do FMMA serão aplicados na forma do art. 5 da Lei Municipal nº. 2.115/2018, e ainda terão as seguintes destinações:

- I – Financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
- II – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
- III – Elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
- IV – Incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de unidades de Conservação;
- V – Premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;

§1º – O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º – À Secretaria de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº. 2.115/2018), compete:

- I – definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA.
- II – elaborar e propor o orçamento anual do FMMA.
- III – aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º – As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Art. 7º – Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

Art. 8º – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Gestor do FMMA.

Art. 9º – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, em 06 de maio de 2021.

Antonio Carlos da Silva
Antonio Carlos da Silva

Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente



SERVIÇO DISTRIITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
Comarca do Oeste
Mun. Est. Santos - Inter. Designada
Rua Marcelino Ramos, nº 190 - Sala A - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-400
Fone: (41) 3231-1709

Selo Digital: 81123445VAA0606000166521P
Consulte esse selo em <http://forus.fmarpr.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ANTONIO CARLOS DA SILVA (18149)**, *0037* 82486A*. Dou fé, Santa Tereza do Oeste/PR, 14 de junho de 2021.

Em Teste da Verdade
LIANDRA TEZOLIN RODRIGUES - Escrevente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial N 079/2021, visando a Registro de Preços para a aquisição de Camisetas em malha PV vários tamanhos, para serem utilizadas em eventos e projetos realizados pelo município conforme especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de abertura: 13 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial ou em licitacao@santatereza.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01858 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 080/2021, do tipo menor preço global, Visando a Contratação de empresa para execução de alambrado em tubos de aço galvanizado com portão na quadra de areia anexa ao Lago Municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 13 de setembro de 2021.
HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)